



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Março de 2024 - Edição: **1068** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
RESOLUÇÕES	2
EXTRATOS	3
FIPAC	3
EXTRATOS	3



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Março de 2024 - Edição: 1068 - 3

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.150 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 674.972,67 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
2660	1476	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.14.00.00	R\$ 7.461,36
2660	1476	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.14.00.00	R\$ 30.000,00
2660	1477	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.30.00.00	R\$ 70.482,04
2660	1478	0000	07.001.001.08.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 56,89
2660	1479	0000	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.30.00.00	R\$ 76.235,31
2660	1480	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 100.000,00
2660	1481	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$ 35.022,02
2660	1482	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.39.00.00	R\$ 255.573,91
2660	1483	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.126,31
2660	1477	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.110,40
2660	1484	0000	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.48.00.00	R\$ 88.904,43
TOTAL					R\$ 674.972,67

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme os balancetes contábeis de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, no total de **R\$ 674.972,67 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, sob o processo administrativo nº 939/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.151 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 331.829,36 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
2661	1473	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 205.624,82
2661	1474	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.39.00.00	R\$ 46.204,54
2661	1475	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.36.00.00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 331.829,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme os balancetes contábeis de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, no total de **R\$ 331.829,36 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, sob o processo administrativo nº 940/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.152 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.718.922,34 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	345	0000	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R \$ 17.000,00
1501	717	0000	07.001.001.08.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R \$ 92.683,31
1501	714	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R \$ 595.989,03
1802	469	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R \$ 10.000,00
1704	433	0000	02.019.001.04.123.0004.4	3.3.90.47.00.00	R \$ 4.000.000,00
1501	730	0000	07.001.001.08.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.250,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Março de 2024 - Edição: **1068 - 3**

TOTAL	R \$ 4.718.922,34
--------------	------------------------------------

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 4.718.922,34 (quatro milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	421	0000	02.019.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R \$ 17.000,00
1501	1313	0000	19.001.001.14.422.0014.2.132	3.3.90.32.00.00	R \$ 15.000,00
1501	1311	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.39.00.00	R \$ 10.000,00
1501	1274	0000	19.001.001.11.334.0020.2.125	4.4.90.52.00.00	R \$ 40.000,00
1501	1284	0000	19.001.001.11.334.0020.2.134	4.4.90.52.00.00	R \$ 12.683,31
1501	1279	0000	19.001.001.11.334.0020.2.133	4.4.90.52.00.00	R \$ 15.000,00
1501	1285	0000	19.001.001.14.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R \$ 3.250,00
1501	721	0000	07.001.001.08.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R \$ 69.422,17
1501	752	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	3.3.90.30.00.00	R \$ 10.000,00
1501	1308	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.30.00.00	R \$ 20.000,00
1501	741	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	3.3.90.39.00.00	R \$ 40.000,00
1501	768	0000	07.001.004.08.244.0014.2.138	3.3.90.32.00.00	R \$ 30.000,00
1501	750	0000	07.001.003.08.243.0014.2.093	3.3.90.39.00.00	R \$ 50.000,00
1501	746	0000	07.001.003.08.241.0014.2.094	3.3.90.39.00.00	R \$ 80.000,00
1501	772	0000	07.001.005.08.243.0014.2.164	3.3.90.39.00.00	R \$ 85.000,00
1501	1315	0000	19.001.001.14.422.0014.2.132	3.3.90.39.00.00	R \$ 15.000,00
1501	759	0000	07.001.003.08.244.0014.2.049	4.4.90.52.00.00	R \$ 37.000,00
1501	751	0000	07.001.003.08.243.0014.2.093	4.4.90.52.00.00	R \$ 119.566,86
1501	747	0000	07.001.003.08.243.0014.2.093	3.3.90.30.00.00	R \$ 30.000,00

1501	744	0000	07.001.002.08.244.0014.2.046	4.4.90.52.00.00	R \$ 10.000,00
1802	468	0000	03.001.001.09.122.0001.2.003	3.3.90.35.00.00	R \$ 10.000,00
1704	339	0000	02.013.001.15.452.0009.2.070	3.3.90.39.00.00	R \$ 4.000.000,00
TOTAL					R \$ 4.718.922,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 06 de março de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 2/2024

CONSIDERANDO o período de vistoria anual a ser realizada pela Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRANS estabelecida no art. 9º, do Decreto nº 2.711 de 31 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução 1/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública publicada no Diário Oficial em 05 de janeiro de 2024 (Edição: 1025 – 2) que definiu e divulgou o calendário anual de vistoria dos veículos utilizados na prestação de serviços de taxi no Município de Arraial do Cabo.

CONSIDERANDO que o número de faltas de taxistas que não compareceram ao primeiro chamamento para a vistoria de caráter **obrigatório**.

CONSIDERANDO que o veículo que não comparecer a vistoria anual terá o prazo de 90 (noventa) dias para regularização.

CONSIDERANDO que o não comparecimento para a vistoria anual e o não cumprimento para regularização ora estabelecido implica na revogação da concessão da autorização.

Artigo 1º - Ficam convocados a comparecer na Coordenadoria Municipal de Trânsito – COMTRANS, para regularização da vistoria anual, os seguintes taxis listados abaixo:

Nº 003	Nº 052	Nº 100	Nº 140	Nº 168
Nº 010	Nº 065	Nº 107	Nº 144	Nº 173
Nº 011	Nº 067	Nº 112	Nº 145	Nº 192
Nº 017	Nº 072	Nº 123	Nº 149	Nº 195
Nº 027	Nº 083	Nº 127	Nº 150	Nº 200
Nº 040	Nº 091	Nº 129	Nº 158	Nº 202
Nº 042	Nº 098	Nº 136	Nº 162	X
Nº 047	Nº 099	Nº 138	Nº 167	X

LOCAL DE VISTORIA: Secretaria de Segurança Pública

HORÁRIO: 13h00m a 17h00m

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 06 de Março de 2024 - Edição: **1068** - 3

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Magda Fraga Martins
Secretária Municipal de Segurança Pública
Matrícula n. 64.372

EXTRATOS

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ERRATA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1067 no dia 05/03/2024.

Onde se lê:

ITEM	SERVIÇO	GRUPO	DESCONTO	SERVIÇO	PEÇAS
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva geral	Grupo I	24,00%	R \$ 395.017,76	R \$ 921.708,11
		Grupo II	24,00%	R \$ 199.361,19	R \$ 465.176,10
				R \$ 594.378,95	R \$ 1.386.884,21
TOTAL DOS GRUPOS R\$ =					R \$ 1.981.263,17

Leia-se:

ITEM	SERVIÇO	GRUPO	DESCONTO	PEÇAS	SERVIÇOS
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva geral	Grupo I	24,00%	R \$ 395.017,76	R \$ 921.708,11
		Grupo II	24,00%	R \$ 199.361,19	R \$ 465.176,10
				R \$ 594.378,95	R \$ 1.386.884,21
TOTAL DOS GRUPOS R\$ =					R \$ 1.981.263,17

Arraial do Cabo, 06 de Março de 2024.
Secretaria Municipal de Compras e Licitação

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO:001/23

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 caminhão baú.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste em locação de 01 caminhão baú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

1.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/03/2024 e findando em 01/03/2025, consoante o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O valor mensal do aditivo passará a ser de R\$12.055,71, com base no reajuste pelo índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 004/2023.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2024

Alexandre de Souza Pereira
Presidente- FIPAC